

RESOLUÇÃO TRE Nº 280 /94, em aditamento à Resolução TRE nº 271/94
(DOE. Parte III, de 25.07.94)

Dot 5/10/94

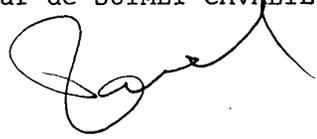
CONSIDERANDO a movimentação de Juizes de Direito na Circunscrição deste Estado e a necessidade de alterações, para constituição das JUNTAS APURADORAS do Pleito de 03.10.94,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam assim constituídas, para fins de apuração das Eleições a serem realizadas em 03 de outubro de 1994, as seguintes JUNTAS:

RIO DE JANEIRO - 22ª ZE - 22ª Junta - Juiz-Presidente: IVAN CURY no lugar de MURILO ANDRADE DE CARVALHO; 22ª ZE - 188ª Junta - Juíza-Presidente: MYRIAN MEDEIROS DA FONSECA COSTA no lugar de IVAN CURY;

NOVA IGUAÇU - 82ª ZE - 82ª Junta - Juíza-Presidente: SUIMEI CAVALIERI no lugar de JOSE JAYME DE SOUZA SANTORO; 82ª ZE - 266ª Junta - Juiz-Presidente: JOIL GOMES MACEDO no lugar de SUIMEI CAVALIERI:



ARTIGO 2º - Se ocorrer a hipótese prevista no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 8.713/93, funcionarão para apuração dos resultados as JUNTAS ELEITORAIS constituídas na forma do art. 1º desta Resolução.

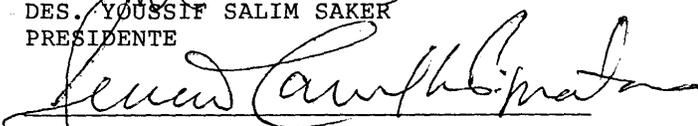


ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

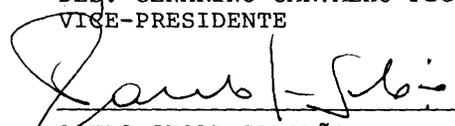
Sala de Sessão, 03 de outubro de 1994



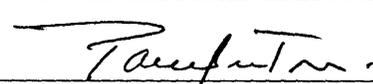
DES. YOUSSEF SALIM SAKER
PRESIDENTE



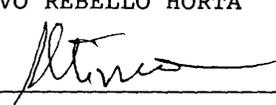
DES. GENARINO CARVALHO PIGNATARO
VICE-PRESIDENTE



PAULO CESAR SALOMÃO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL



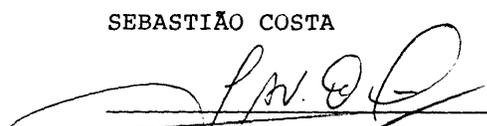
PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA



ARNALDO ESTEVES LIMA



SEBASTIÃO COSTA



JOSE ANTONIO FICHTNER



ALCIR MOLINA COSTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL